



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2906, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

(Autoria: Poder Executivo)

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 32.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E VIAÇÃO
	833 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 32.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2906, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Venho por meio deste solicitar a suplementação de verba orçamentária, pois esta arrecadação a maior do recurso da iluminação pública, será utilizado para pagamento das faturas de consumo.

Pelo exposto, estando devidamente justificado, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal